

ANEXO XLVI

(a que se refere o art. 872 do RICMS/ES)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO PARA COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

N.º: _____

(Para uso da repartição)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO PARA COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
PRAZO DE VALIDADE - 90 DIAS

Nome completo do requerente	
Endereço: (Rua, Avenida, Número, Bairro, Cidade, UF e CEP)	
Nacionalidade	Data do nascimento
Estado Civil	Regime do casamento
CNPJ/CPF	Nome do cônjuge do requerente
Profissão	
Fim a que se destina a certidão	
<p>CERTIFICO que, em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não consta nesta repartição qualquer dívida para com a Fazenda Pública Estadual, em fase de cobrança executiva ou para ser executada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima identificado(s) que vierem a ser apuradas.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura, cargo e n.º funcional</p> <p>_____</p> <p>Local e data</p> <p>NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO</p> <p>Em caso de certidão negativa de débito de pessoa jurídica indique abaixo o nome completo dos sócios da firma e seus respectivos cônjuges.</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>	

ORIGINAL – (PREENCHER A MÁQUINA – NÃO RASURE)